

REQUERIMENTO Nº....., de 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº. 4.310, de 2012 com o Projeto de Lei nº 3.745, de 2012.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 3.745, de 2012, trata da portabilidade bancária como direito do consumidor. Tem-se por portabilidade bancária o direito do consumidor de levar seu financiamento para outro banco, ou seja, refinanciar, e com isso pagar uma prestação mais baixa do que está pagando.

Esse é justamente o propósito do Projeto de Lei nº 4.310, de 2012, para permitir refinanciamento de saldo de financiamento imobiliário com interveniência de novo agente financeiro credor.

Conforme o autor da proposição no Senado Federal argumenta em sua justificação, o projeto visa criar a “possibilidade de um financiamento imobiliário ser pago diretamente a outra instituição financeira, que se tornará a nova credora do tomador do financiamento. Essa alteração torna-se importante em um cenário de queda das taxas de juros, pois permitirá ao tomador de um empréstimo imobiliário refinanciá-lo com taxas de juros mais baixas”.

Esse é, justamente, o cerne de uma operação de portabilidade bancária.

Em função da correlação entre as proposições, solicitamos a sua tramitação conjunta, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**